



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE



Av. Itália Km 8 – Campus Carreiros – Rio Grande- RS – CEP 96201-900

Fone: (53) 3293.3024

## EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA 30/2020

### SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O APOIO PEDAGÓGICO DISCENTE DOS ESTUDANTES INDÍGENAS

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsista de apoio pedagógico discente dos/as acadêmicos/as indígenas, que integram o Programa de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, com embasamento na Deliberação Nº 157/2010 do COEPEA, que instituiu o Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante – PDE.

#### OBJETIVO

Selecionar bolsista(s) do curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande para atuar(em) com os/as estudantes indígenas, apoiando-os/as na sua adaptação ao meio acadêmico e mediando os processos de ensino e aprendizagem, considerando os aspectos relacionados a sua cultura, seus sentimentos, suas percepções e suas ações, a fim de que os/as mesmos/as se sintam acolhidos/as em suas demandas e especificidades do/no curso.

#### PÚBLICO ALVO

Estudantes de graduação presencial da Universidade Federal do Rio Grande do curso de Direito.

#### VAGAS

Curso	Vagas/modalidade	Professores
Direito	2 Vagas para acompanhar estudantes do 1º ano	Jaime John
Direito	1 vaga para acompanhar estudante 4º ano.	Jaime John

Direito	1 vaga para acompanhar estudante do 5° ano.	Jaime John
---------	---	------------

## REQUISITO PARA CONCORRER A BOLSA

- Estar regularmente matriculado/a e frequente no curso de graduação em que pretende desenvolver as atividades de apoio pedagógico;
- Estar, preferencialmente, cursando o semestre subsequente ao do/a estudante indígena que será atendido/a;
- Possuir disponibilidade de 12 horas semanais, compatíveis com os horários do/a estudante que será atendido/a de forma remota (on line);
- Ter apresentado um bom desempenho acadêmico nas disciplinas que compõem o Quadro de Sequência Lógica (QSL) de 2020 do/a estudante indígena que será atendido.

## CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	30/09/2020	www.prae.furg.br
Início das Inscrições	01/10/2020	jaimejohn@terra.com.br
Encerramento das Inscrições	08/10/2020	www.prae.furg.br
Homologação	09/10/2020	www.prae.furg.br
Resultado	12/10/2020	www.prae.furg.br

## INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no prazo estipulado através do e-mail: [jaimejohn@terra.com.br](mailto:jaimejohn@terra.com.br). No momento da inscrição, deverão ser prestadas todas as informações solicitadas para seleção, bem como enviado os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição (anexo 1) em formato PDF e salvo com o nome do arquivo da seguinte forma: nomecompletodoestudante.pdf.
- Currículo documentado;
- Histórico Escolar.

## SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado a partir das informações prestadas pelo estudante no Formulário de Inscrição, bem como histórico acadêmico e currículo apresentado no ato de inscrição.

## ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS DE APOIO PEDAGÓGICO

- Cumprir o Plano de Trabalho estabelecido pelo/a docente;
- Participar das reuniões on line com o/a docente de acompanhamento pedagógico;

- Apoiar os/as estudantes indígenas e/ou quilombolas nas dificuldades acadêmicas, de acordo com suas necessidades, de forma remota;
- Apresentar, mensalmente, um relatório sucinto sobre as atividades desenvolvidas com os/as acadêmicos/as indígenas e quilombolas para o/a docente;
- Participar de atividades de formação promovidas pela PRAE, PROGRAD e Coletivo Indígena e/ou Quilombola, de forma remota.

**Observação:** É obrigação do bolsista comunicar ao/à estudante acompanhado/a e ao/à docente, seu desligamento da ação, com antecedência.

## **CONTRATO**

- O contrato terá como carga horária 12 (doze) horas semanais e o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).
- O contrato terá validade até o final do ano letivo de 2020;
- A rescisão do contrato poderá ser efetuada a qualquer momento, desde que seja observado o não cumprimento por parte do/a bolsista, das atribuições expressas neste edital.
- O bolsista deverá ser titular de conta corrente e ter o CPF regularizado.

Rio Grande 29, de setembro de 2020

Daiane Teixeira Gautério  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis – PRAE  
Universidade Federal do Rio Grande – FURG

